



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00804 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A22AF2767947A71F7352E15488712BA4

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 - Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES: DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017 - DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA.
- ATA CONCURSO PUBLICO EDITAL 001/2017.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

considerando que o município, apesar das chuvas isoladas, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

considerando que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano; considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

**Art. 2º** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 31 de janeiro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

considerando que o município, apesar das chuvas isoladas, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

considerando que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano; considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

**Art. 2º** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 31 de janeiro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº. 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

**Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no Município de Coração de Maria.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VII, da Lei Orgânica e pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a Lei Municipal nº 54 de 20 de dezembro de 2007 e demais disposições legais vigentes,

considerando que o município, apesar das chuvas isoladas, vêm passando por um longo período de estiagem, intensificando a escassez de água, causando danos a agricultura e a pecuária;

considerando que a insuficiência de chuvas não permite o desenvolvimento das pastagens e plantio de gêneros alimentícios, reposição dos mananciais, provocando a inexistência de forragem e água suficiente para manutenção do rebanho e abastecimento humano; considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar a subsistência, a saúde e o bem-estar da população;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

**Parágrafo único.** A situação de anormalidade é válida para o município, em razão do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012 do Ministério da Integração.

**Art. 2º** Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 31 de janeiro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/21016

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE RECURSOS E DEFINIÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – ESTADO –BAHIA, CONFORME O EDITAL Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2016, PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO.**

**COMISSÃO ESPECIAL criada pela Portaria nº 22 de 19 de abril de 2016, SANDRO MURICI DE OLIVEIRA, como presidente, NELSON DA SILVA SANTOS como Secretário e MÁRIO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES como membro.**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na sede da Escola Pedro Correia Damasceno, município de Coração de Maria, reuniu-se a Comissão Especial do Concurso Público para provimento da vaga de Nível Superior, Médio, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto e Empresa Multydeias Concurso & Consultoria a fim de julgar os recursos interpostos referente à vaga de **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COLOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS E ORDEM CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDAS AO RESULTADO FINAL.**

Foram declarados abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, que saudou os demais integrantes da Comissão e representante da empresa.

Passou a comissão, então, a julgar os recursos interpostos. A seguir, fez-se o exame dos recursos quanto ao mérito, diante das sugestões de julgamento elaborada pelo respectivos examinador. Julgados os recursos, foram identificados os recorrentes, apresentando o seguinte resultado:

ORD	NOME DO CANDIDATO	CARGO	INSC	JULGAMENTO
01	ERICA COIMBRA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO M II – HISTÓRIA	53588	Conhecido provido, por conformidade com o CAPÍTULO XIII Item 3 do Edital de Abertura.
02	ERICA COIMBRA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTÉRIO M II – HISTÓRIA	53588	Conhecido e não provido, por deformidade com o CAPÍTULO XIV Item 1.2 do Edital de Abertura.
03	VALTECI NERIS SILVA	AGENTE PATRIMONIAL	60290	Conhecido e provido, com o efeito de alterar a concorrência do candidato para a vaga de portador de necessidades especiais.
04	ALANE BARRETO DE ARAÚJO GOES DE OLIVEIRA	ODONTOLÓGO	42527	Conhecido e não provido, por deformidade com o Art. 4º do Edital de Pontuação publicado em 14/02/2016.
05	JAMISSON NASCIMENTO SENA	AGENTE DE SERVIÇOS EGRAIS	28896	Conhecido e provido em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso CAPÍTULO XIII, itens 2 e 3.
06	ELIANA RIBEIRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE CRECHE	35989	Conhecido e provido em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso CAPÍTULO XIII, itens 2 e 3.

Página 1 de 2

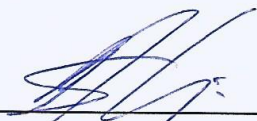
Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

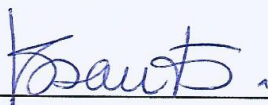
# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

A seguir, procedeu-se à alteração das notas conforme o julgamento dos recursos. O Presidente agradeceu a colaboração de todos, encerrando a sessão. Nada mais havendo a tratar, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão e por mim, Sandro Murici de Oliveira, que a digitei.

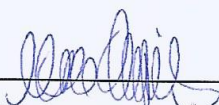
Coração de Maria, 02 de fevereiro de 2017.



Sandro Murici de Oliveira  
Presidente da Comissão



Nelson da Silva Santos  
Secretário da Comissão



Mário Henrique de Almeida Rodrigues  
Membro da Comissão